

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar inscrições apresentadas pelos agentes culturais do Município de Buíque.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de inscrições culturais de proponentes residentes ou sediados em Buíque, das diversas linguagens culturais que ocorrem no Município, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01.

2.2 VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), dividido entre as categorias descritas no Anexo 01 deste edital, para a seleção de 100 (cem) inscrições culturais.

As despesas que decorrerão das ações objeto deste edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Cultura, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei nº 14.339, de 8 de julho de 2022.

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 09:00 horas do dia 17/07/202 até às 13:00 horas do dia 30/07/2026.

Não serão consideradas as inscrições realizadas em desconformidade com as datas e horários acima estabelecidos.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.4 QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside ou tem sede no Município de Buíque.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Espaço/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal e a

representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 03.

2.5 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital (Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura); e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.5: I – II – III.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar inscrições aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6 QUANTAS INSCRIÇÕES CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 1 (uma) inscrição.

Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) inscrição, será considerado válido apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.

Nos casos em que o proponente seja representante legal ou dirigente de pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos) ou representante de um coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ, àquele (proponente) deverá optar por apresentar inscrição em apenas uma modalidade (pessoa física ou pessoa jurídica). Caso seja verificada a ocorrência de inscrição de pessoa física que seja representante legal ou dirigente de pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos) ou

representante de um coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ, as inscrições da pessoa física serão desabilitados em qualquer fase do processo deste Edital em favor da inscrição da pessoa jurídica ou do coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ.

Serão considerados para a conferência destes casos os documentos que constam nas respectivas inscrições.

3. CALENDÁRIO E ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	14 de julho de 2026.
Período de impugnação	14 de julho a 16 de julho de 2026.
Período de inscrição	17 de julho a 30 de julho de 2026.
Análise preliminar - documental	31 de julho a 07 de agosto de 2026.
Divulgação da lista preliminar da análise documental	10 de agosto de 2026.
Interposição de recursos ao resultado da análise documental	11 a 13 de agosto de 2026.
Análise dos recursos - fase documental	14 a 18 de agosto de 2026.
Resultado do recurso - fase documental	19 de agosto de 2026.
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	20 de agosto a 31 de agosto de 2026.
Divulgação do Resultado Final	03 de setembro de 2026.
Etapas de Habilitação e Assinatura do Termo de Recebimento de Recurso	04 a 10 de setembro de 2026
Período de pagamento	14 a 25 de setembro de 2026

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

3.1 Publicação do Edital – Compreende o início da vigência do edital;

3.2 Período de impugnação - Período para pedido de impugnação sobre qualquer irregularidade.

3.3 Período de Inscrições – etapa de apresentação das inscrições pelos agentes culturais;

3.4 Análise preliminar documental – A análise preliminar documental consiste na avaliação dos documentos obrigatórios para inscrição constantes no item 3.1.1 e 3.1.2, o que tornará o proponente habilitado para a fase de análise do mérito;

3.5 Divulgação da análise preliminar – Divulgação da lista de avaliação preliminar documental;

3.6 Recursos - Solicitação de revisão da análise, no Formulário de Recurso disponível no (Anexo 16);

3.7 Julgamento dos recursos – A comissão de análise recebe os recursos, reavalia a diligência.

3.8 Avaliação de mérito das inscrições - Entende-se por “Análise de mérito cultural” a análise realizada na inscrição por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 7, deste edital;

3.9 Divulgação do resultado final – Publicação da lista definitiva dos habilitados;

3.10 Etapa de Habilitação e Assinatura do Termo de Recebimento de Recurso (Anexo 14) – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para a entrega dos documentos da etapa de habilitação e assinatura do Termo de Recebimento do Recurso Cultural.

3.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de Ficha de Inscrição Física, conforme Anexo 02, de forma presencial, das 09h às 13h, na sede Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em envelope lacrado e identificado, junto com a seguinte **documentação obrigatória**:

4.1 PESSOAS FÍSICAS OU COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 02);
- b) Cópia de Documento com Foto frente e verso (CNH, RG, CTPS);
- c) Cópia de CPF;
- d) Anexo 03 – Declaração de representação de grupo ou coletivo (quando couber);
- e) Anexo 04 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber);
- f) Anexo 05 – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (quando couber);
- g) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhado de Autodeclaração, conforme Anexo 06 (quando couber);
- h) Anexo 07 – Autodeclaração de Gênero e Orientação Sexual (quando couber);
- i) Currículo com comprovação (do proponente e da equipe da inscrição), conforme Anexo 11;
- j) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência, emitidas até 30 dias antes da assinatura do edital, ou por meio de autodeclaração (Anexo 09) ou declaração de terceiro (Anexo 10).

4.1.2 PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 02);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia do Estatuto/Contrato Social/Inscrição no MEI vigente;
- d) Cópia do Cartão de Inscrição Mercantil de Buíque;
- e) Cópia de Documento com Foto, frente e verso (CNH, RG, CTPS), dos sócios;
- f) Cópia de CPF dos sócios;
- g) Anexo 04 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber);

h) Anexo 05 – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (quando couber);

i) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhado de Autodeclaração, conforme Anexo 06 (quando couber);

j) Anexo 07 – Autodeclaração de Gênero e Orientação Sexual (quando couber);

k) Currículo com comprovações, conforme Anexo 11;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua inscrição.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4.2 COTAS

4.2.1 CATEGORIA DE COTAS

Ficam garantidas cotas para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) – 25% do total de vagas;
- b) pessoas indígenas – 10% do total de vagas;
- c) pessoas com deficiência – 5% do total de vagas.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 01.

Para concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) Anexo 04, os agentes culturais deverão preencher e assinar uma autodeclaração. Não serão considerados documentos sem preenchimento ou assinatura.

Para concorrer às cotas para pessoas indígenas, os agentes culturais deverão entregar uma declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional, conforme Anexo 05 ou RANI.

Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, os agentes culturais deverão entregar laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhado de Autodeclaração, conforme Anexo 06.

Atenção! Não serão considerados documentos sem preenchimento ou assinatura.

4.2.2 CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.2.3 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.2.4 REMANEJAMENTO DAS COTAS

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a categoria de cotas com maior demanda.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.5 APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM CNPJ

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou coletivos, espaços ou grupos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posição de liderança na inscrição cultural (coordenação e coordenação geral);

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe da inscrição cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos dos Anexos 04, 05 e 06 (no que couber).

5 ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 QUEM ANALISA AS INSCRIÇÕES

Quem analisa as candidaturas é uma comissão de seleção, e as análises serão registradas em Ata.

5.1.1 Farão parte desta comissão de análise, pareceristas externos contratados e pareceristas nomeados pela Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em portaria específica e publicada em Diário Oficial.

6. QUEM NÃO PODE ANALISAR AS INSCRIÇÕES

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação das inscrições quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração da inscrição;

III – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou espaço, coletivo ou grupo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar seu impedimento e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7. ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural das inscrições por meio dos critérios descritos neste item e por meio de análise comparativa entre as inscrições.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das inscrições culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios.

Por “análise comparativa” compreende-se a análise dos itens individuais de cada inscrição, e de seus impactos e relevância em relação a outras inscrições na mesma categoria. A pontuação de cada inscrição é atribuída em função desta comparação.

A avaliação das inscrições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção abaixo:

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Coerência e Consistência da Trajetória - A análise deverá considerar a clareza, a evolução e a consistência da atuação do agente cultural ao longo do tempo. Será avaliado se há uma linha de pensamento, maturidade artística/cultural e manutenção de uma proposta de trabalho evidente em sua carreira.	0 a 20
B	Relevância e Impacto no Cenário Cultural - A análise deverá considerar a contribuição histórica e contínua do agente para o enriquecimento, fomento e valorização da cultura do município/região. Será avaliado o impacto de suas obras/ações na cena local, sua capacidade de mobilização e seu reconhecimento perante o público e o setor.	0 a 20
C	Integração Comunitária e Representatividade - Avaliar a atuação do agente junto a pessoas e comunidades periféricas ou rurais, povos e comunidades tradicionais, ou seu trabalho com inclusão de pessoas com deficiência, idosos e grupos em situação de vulnerabilidade. Considerar se a própria identidade do agente, sua temática ou sua obra dá voz e visibilidade a esses grupos.	0 a 20
D	Portfólio e Comprovação de Atividade - A análise deverá avaliar a qualidade, organização e robustez do portfólio apresentado. Será considerada a comprovação de atividades culturais realizadas (fotos, vídeos, links, releases, matérias, registros) que demonstrem a atuação contínua, a regularidade e a viabilidade técnica da produção do agente.	0 a 15
E	Reconhecimento, Prêmios e Formação - Será considerada a análise do reconhecimento do agente por seus pares, instituições ou imprensa (prêmios, editais contemplados, festivais, curadorias). Também será pontuado o investimento do agente em sua própria formação, aperfeiçoamento contínuo e participação em redes ou fóruns culturais.	0 a 15
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

7.1 Na análise da inscrição pelos pareceristas serão considerados os aspectos afirmativos e será

calculada e observada a seguinte regra: não atendendo a **nenhum aspecto afirmativo será atribuída nota 0 (zero); atendendo-se a um dos aspectos afirmativos será atribuída nota 5 (cinco); atendendo-se a dois ou mais aspectos afirmativos será atribuída nota 10 (dez).**

Atenção! Não serão considerados para pontuação dos aspectos afirmativos inscrições em que o proponente envie o documento do anexo 13 com preenchimento incompleto e/ou sem assinatura.

7.2 A pontuação dos aspectos afirmativos é cumulativa e não se constitui como critérios obrigatórios de modo que a pontuação “0” não desclassifica o agente cultural.

7.3 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das inscrições a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:

- a. Maior pontuação no Critério - Qualidade do portfólio;
- b. Maior pontuação no Critério - Relevância Cultural;
- c. Maior pontuação no Critério - Aspecto de Integração do portfólio e o histórico das ações.

7.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate do proponente com maior idade.

Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em todos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos agentes que concorrerão à Premiação, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem que segue definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- Maior tempo de atuação cultural no município (comprovada através de fotos ou prints com datas, matérias de jornais ou declarações);
- Maior idade do proponente.

Serão considerados aptos as inscrições que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos. As inscrições com nota inferior a 20 pontos serão desclassificadas.

8. SERÃO DESCLASSIFICADOS AS INSCRIÇÕES QUE:

I - receberam nota 0 (zero) em todos os critérios obrigatórios;

II - receberam no inferior a 20 pontos;

III - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

Atenção! Eventuais irregularidades e a falsidade de informações constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais em qualquer fase do processo.

9. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Haverá interposição de recurso ao resultado da análise preliminar documental, conforme calendário item 3, destinado à comissão de avaliação, não cabendo recurso à análise do mérito e lista final.

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

Contra a decisão da fase de seleção documental, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma presencial, das 09h às 13h, na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em envelope lacrado e identificado, conforme Anexo 16, no prazo de 10 a 12 de agosto de 2026 conforme item 3 deste edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

9.1 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para as inscrições com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou redistribuídos entre as inscrições selecionadas neste edital.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O agente contemplado, deverá encaminhar a documentação abaixo solicitada no prazo constante no calendário do item 3 desde edital, de forma presencial, de 09h às 13h, na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em envelope lacrado e identificado, com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);

III – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – documento de identificação de conta bancária de titularidade da pessoa física, destinada ao recebimento do recurso da premiação. A conta poderá ser pré-existente ou aberta especificamente para esta finalidade, vedada a utilização de conta bancária na qual já sejam recebidos benefícios ou repasses dos Governos Estadual ou Federal.

10.2 DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

A comprovação de residência poderá ser dispensada na hipótese de agentes culturais que pertencerem à população nômade. Ex.: cigana ou circense; declarados itinerantes ou que se encontram em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;

III – documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);

VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX – declaração de que não emprega menor

X – documento de identificação de conta bancária preexistente ou criada especificamente para o recebimento da premiação, de titularidade da pessoa jurídica. A conta poderá ser pré-existente ou aberta especificamente para esta finalidade, vedada a utilização de conta bancária na qual já sejam recebidos benefícios ou repasses dos Governos Estadual ou Federal.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Buíque, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação geral.

10.3 ETAPA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO DO RECURSO CULTURAL

10.3.1 TERMO DE RECEBIMENTO

Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) para assinar o Termo de Recebimento de Recurso Cultural, conforme Anexo 14 deste Edital, de forma presencial, no período previsto no calendário constante no item 3 deste Edital.

O Termo de Recebimento de Premiação Cultural é o documento que formaliza a concessão da premiação ao(à) agente cultural selecionado(a), estabelecendo os direitos e as obrigações das partes.

O(A) agente cultural deverá assinar o Termo de Recebimento de Premiação Cultural no prazo estabelecido no calendário previsto no item 3 deste Edital, contado da publicação do resultado final da fase de habilitação, sob pena de perda do direito ao recebimento da premiação, sendo convocado(a) o(a) respectivo(a) suplente, observada a ordem de classificação.

Caso o(a) agente cultural convocado(a) não compareça para assinatura do Termo, o Município convocará o(a) suplente, permanecendo resguardado o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da convocação formal do(a) suplente, para efetuar o pagamento da premiação.

A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Cultura e Esportes poderá prorrogar, mediante justificativa, os prazos para assinatura do Termo de Recebimento de Premiação Cultural e para o pagamento da premiação, sempre que houver necessidade administrativa ou interesse público.

11. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para tal fim, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica ou fazer uso de conta pré-existente, **vedada a utilização de conta bancária na qual já sejam recebidos benefícios ou repasses dos Governos Estadual ou Federal** em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! O recebimento dos recursos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PREMIAÇÕES

A divulgação dos resultados através de lista de agentes culturais premiados, bem como as peças de comunicação oficiais da premiação, exibirão as marcas do Governo Federal e do

Município de Buíque, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas do Ministério da Cultura, observadas as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem o pleito.

O material de divulgação deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E CULTURA

O monitoramento e a avaliação desta premiação terão por objetivo verificar o cumprimento dos requisitos do edital pelos agentes culturais contemplados, a regularidade da entrega dos prêmios e o impacto da ação no cenário cultural local.

14. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nos links acima citados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas de forma presencial, das 09h às 13h, na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura.

15.2 VALIDADE DO RESULTADO DESTA EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

16. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Categorias e Cotas;
- Anexo 02 – Formulário de Inscrição;
- Anexo 03 – Declaração de representação de Coletivo, Espaço ou Grupo;
- Anexo 04 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Negras;
- Anexo 05 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais;
- Anexo 06 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PCD;
- Anexo 07 – Declaração de Gênero e Orientação Sexual;
- Anexo 08 – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo 09 – Autodeclaração de residência;
- Anexo 10 – Declaração de Residência por Terceiros;
- Anexo 11 – Modelo de Currículo com comprovação;
- Anexo 12 – Formulário de interposição de recurso;
- Anexo 13 – Aspectos Afirmativos.
- Anexo 14 – Termo de Recebimento de Recurso Cultural

Buíque, 14 de julho de 2026.

Aline de Araújo Beserra Tavares

Secretária Municipal de Turismo, Lazer, Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 01 – COTAS PARA PREMIAÇÃO

Nº	CATEGORIA	LINGUAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS INDÍGENAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PREMIADOS	VALOR POR INSCRIÇÃO	VALOR
01	Premiação	Todas as linguagens	60	25	10	5	100	R\$ 2.025,00	R\$ 202.500,00
TOTAIS			60	25	10	5	100	-	R\$ 202.500,00



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CONCORRÊNCIA EM COTA

Marque a cota a qual entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):

- () Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
- () Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
- () Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
- () Ampla concorrência

2. DADOS DO CONCORRENTE À PREMIAÇÃO

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua identidade de gênero?		
() Homem Cis	() Mulher Cis	() Mulher Trans/Travesti
() Não Binária	() Prefere não declarar	

Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?		() Sim () Não
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
() Pessoa Trans	() Pessoa Travesti	() Pessoa Não Binária
() Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer e Mais)	() Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	() Pessoa com condição específica (Intersexo)
() Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
() Pessoa Branca	() Pessoa Parda	() Pessoa Preta
Você se declara:		
() Mulher chefe de família monoparental	() Pessoa com deficiência	
() Pessoa idosa (60+)	() Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?		() Sim () Não
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
() Povos Originários (Indígenas)	() Povos de Terreiro	
() Povos Quilombolas	() Pescadores Tradicionais	

☐ Povos Romani (Ciganos)		☐ Outros – Especifique:
Em quais segmentos culturais você atua?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		

☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Em que setor cultural você atua?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:
☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:

Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		(☐) Sim (☐) Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
(☐) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	(☐) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	(☐) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
(☐) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	(☐) Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	(☐) Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
(☐) Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	(☐) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	(☐) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
(☐) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	(☐) Lei Rouanet – Especifique o ano:	(☐) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

3. Nome DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE		
Razão Social:		
Fantasia:		
CNPJ:	Data de Fundação:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ De 18 a 24 anos	☐ De 25 a 29 anos	☐ De 30 a 44
☐ De 45 a 59 anos	☐ 60 a 70 anos	☐ 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binário	☐ Prefere não declarar	

A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?		() Sim () Não
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
() Pessoa Trans	() Pessoa Travesti	() Pessoa Não Binária
() Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer e Mais)	() Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	() Pessoa com condição específica (Intersexo)
() Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
() Pessoa Branca	() Pessoa Parda	() Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?		() Sim () Não
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
() Povos Originários (Indígenas)	() Povos de Terreiro	
() Povos Quilombolas	() Pescadores Tradicionais	
() Povos Romani (Ciganos)	() Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
() Mulher chefe de família monoparental	() Pessoa com deficiência	
() Pessoa idosa (60+)	() Nenhuma das alternativas	

Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Menos de R\$ 1.412,00	☐ Um Salário Mínimo (R\$ 1.412,00)	☐ Entre R\$ 1.412,00 e 2.112,00
☐ Entre R\$ 2.112,01 e R\$ 2.826,65	☐ Entre R\$ 2.826,66 e R\$ 3.751,05	☐ Entre R\$ 3.751,06 e R\$ 4.664,68
☐ Entre R\$ 4.664,69 e R\$ 10.000,00	☐ Entre R\$10.000,01 e R\$ 15.000,00	☐ Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, como se declara(m)?		
☐ Cis	☐ Trans	☐ Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, como se identifica(m)?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		

Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença ao Povo ou Comunidade Tradicional?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, Especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?		☐ Sim ☐ Não
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Em quais segmentos culturais atua?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança

☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial

☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:
☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		☐ Sim ☐ Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020
☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2021	☐ Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	☐ Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
☐ Pontos de Cultura – Especifique o ano:	☐ Lei Rouanet – Especifique o ano:	☐ Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

--	--	--

4. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimento:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua identidade de gênero?		
() Homem Cis	() Mulher Cis	() Mulher Trans/Travesti
() Não Binária	() Prefere não declarar	

Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?		() Sim () Não
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
() Pessoa Trans	() Pessoa Travesti	() Pessoa Não Binária
() Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer e Mais)	() Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	() Pessoa com condição específica (Intersexo)
() Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
() Pessoa Branca	() Pessoa Parda	() Pessoa Preta
Você se declara:		
() Mulher chefe de família monoparental	() Pessoa com deficiência	
() Pessoa idosa (60+)	() Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	() Sim () Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
() Povos Originários (Indígenas)	() Povos de Terreiro	
() Povos Quilombolas	() Pescadores Tradicionais	
() Povos Romani (Ciganos)	() Outros – Especifique:	

Em quais segmentos culturais você atua?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses

☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:
☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		

Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		☐ Sim ☐ Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020
☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2021	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
☐ Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	☐ Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	☐ Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
☐ Pontos de Cultura – Especifique o ano:	☐ Lei Rouanet – Especifique o ano:	☐ Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

5. DADOS DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ PROPONENTE**Nome:****Data de Início das Atividades:****Endereço Completo:****CEP:****Telefone (WhatsApp):****Telefone (Fixo):****E-mail:****Tempo de Atuação Cultural:****Faturamento anual:****Número de integrantes:****Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?**☐ De 18 a 24 anos☐ De 25 a 29 anos☐ De 30 a 44 anos☐ De 45 a 59 anos☐ 60 a 70 anos☐ 71 anos ou mais**Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?**☐ Homem Cis☐ Mulher Cis☐ Mulher Trans/Travesti☐ Não Binário☐ Prefere não declarar**A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?**☐ Sim☐ Não

Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		

☐ Menos de R\$ 1.412,00	☐ Um Salário Mínimo (R\$ 1.412,00)	☐ Entre R\$ 1.412,00 e 2.112,00
☐ Entre R\$ 2.112,01 e R\$ 2.826,65	☐ Entre R\$ 2.826,66 e R\$ 3.751,05	☐ Entre R\$ 3.751,06 e R\$ 4.664,68
☐ Entre R\$ 4.664,69 e R\$ 10.000,00	☐ Entre R\$10.000,01 e R\$ 15.000,00	☐ Acima de R\$ 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, como se declara(m)?		
☐ Cis	☐ Trans	☐ Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, como se identifica(m)?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, Especifique:		

☐ Povos Originários (Indígenas)		☐ Povos de Terreiro
☐ Povos Quilombolas		☐ Pescadores Tradicionais
☐ Povos Romani (Ciganos)		☐ Outros – Especifique:
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?		☐ Sim ☐ Não
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Em quais segmentos culturais atua?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia

☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial

☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:
☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		☐ Sim ☐ Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020
☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2021	☐ Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	☐ Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
☐ Pontos de Cultura – Especifique o ano:	☐ Lei Rouanet – Especifique o ano:	☐ Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

6. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ**Nome Completo:****Nome Social:****Nome Artístico:****CPF:****RG:****Nacionalidade:****Naturalidade:****Endereço Completo:****CEP:****Telefone (WhatsApp):****Telefone (Fixo):****E-mail:****Data de Nascimento:****Anos Completos:****Qual a sua renda individual?****Qual a sua renda familiar?****Qual a sua identidade de gênero?**☐ Homem Cis☐ Mulher Cis☐ Mulher Trans/Travesti☐ Não Binária☐ Prefere não declarar**Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?**☐ Sim☐ Não

Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
Você se declara:		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		

☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança

☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:
☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		☐ Sim ☐ Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020

() Lei Aldir Blanc Estadual 2021	() Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	() Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
() Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	() Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	() Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
() Pontos de Cultura – Especifique o ano:	() Lei Rouanet – Especifique o ano:	() Outros Editais – Especifique o edital e o ano:



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO. ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nós, membros do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural

(nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultural, nº 001/2026, para reconhecimento, valorização e fortalecimento das culturas que se fazem e se vivem no nosso Município.

Nesta reunião, nomeia-se _____
(nome do representante do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do valor integral bruto, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos da inscrição.
3. É de total responsabilidade do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
4. O Coletivo/Espaço/Grupo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo/Espaço/Grupo – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para o recebimento do Prêmio, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo, Espaço ou Grupo Cultural)

(Local e data) Buíque, _____/_____/ 2026.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 04 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital de Premiação Cultural, nº 001/2026, que sou pessoa negra (preta ou parda).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, liderança do Povo / Comunidade (nome do povo ou comunidade) _____, situado no território/comunidade no município de _____, Estado de _____, DECLARO para os devidos fins desse Edital de Premiação Cultural, nº _____ 001/2026, que, _____, CPF nº _____, RG nº _____ é membro do nosso Povo / Comunidade.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura obrigatória da liderança do Povo Indígena ou Povo / Comunidade Tradicional

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 06 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital de Premiação Cultural, nº 001/2026, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador do documento de
identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para fins
de participação neste o Edital de Premiação Cultural, nº 001/2026, que sou:

- | | |
|---|---|
| ☐ Mulher Cis | ☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero) |
| ☐ Pessoa Trans | ☐ Pessoa com condição específica (Intersexo) |
| ☐ Pessoa Travesti | ☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - especifique: _____ |
| ☐ Pessoa Não Binária | |
| ☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fluído e Mais) | |

E, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Razão Social _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, CPF
nº _____, portador do documento de identificação nº
_____, Órgão Expedidor _____, DECLARA para fins de participação
neste Edital de Premiação Cultural, nº 001/2026, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data) Buíque, _____/_____/ 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 09 – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador do documento de
identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de
documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115,
de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação no Edital de Premiação Cultural, nº
001/2026, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que sou residente e domiciliado(a)
no
endereço _____

_____, há _____ anos.

OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há no máximo 30 dias (a partir da data de
publicação deste Edital) com as informações apresentadas nesta autodeclaração.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIROS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação neste Edital de Premiação Cultural, nº 001/2026, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a).

_____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, é residente e domiciliado(a) no endereço _____

_____, no qual reside comigo há, pelo menos, _____ anos, na qualidade de meu/minha _____ (informar grau de parentesco).

OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias (a partir da data de publicação deste Edital) com as informações apresentadas nesta autodeclaração.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante
NOME COMPLETO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 11 – MODELO DE CURRÍCULO COM COMPROVAÇÕES

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFISSIONAL	
NOME:	E-MAIL:
SEGMENTO CULTURAL:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL:	
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	
Insira aqui em tópicos o seu currículo:	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES

Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	

OBS. 1: você insere o título da comprovação acima.

OBS. 2: você insere a comprovação a partir das próximas páginas.

OBS. 3: as comprovações precisam estar visíveis e em tamanho que seja possível verificar as informações para a análise e comprovação do currículo informado.

OBS. 4: Caso apresente currículo e portfólio anexado, basta informar no primeiro item: material comprobatório disposto nos anexos que acompanham esta inscrição.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO 12 – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ETAPA DE SELEÇÃO/
HABILITAÇÃO**

Nome do Agente Cultural: _____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) Buíque, _____/_____/ 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 13

AUTODECLARAÇÃO ASPECTOS AFIRMATIVOS

Eu, _____ (nome social/opcional), civilmente registrado(a) como _____ abaixo assinado, de _____ nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, que:

Assinale abaixo os subcritérios nos quais você se enquadra:

(☐) **GÊNERO FEMININO** (MULHER CIS OU TRANSGÊNERO)

(☐) **PESSOA IDOSA.** Com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa idosa

(☐) **PESSOA LGBTQIAPN+** me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

() **PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA** declaro, nos termos da Lei nº 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições:

1. possui renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo, ou
2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Município de _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui: <https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>

Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf

O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

****O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA RECEBIMENTO DE RECURSO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 14 – TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CULTURAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CULTURAL Nº ____/2026

TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CULTURAL, celebrado entre o Município de Buíque e o(a) agente cultural contemplado(a) no Edital de Premiação Cultural nº 001/2026, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

1. DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BUÍQUE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, neste ato representado por sua Secretária, Aline de Araújo Beserra Tavares, doravante denominado MUNICÍPIO, e o(a) AGENTE CULTURAL: Nome: _____, RG: _____, CPF: _____, Endereço: _____, CEP: _____, Telefone: _____, E-mail: _____, resolvem celebrar o presente Termo de Recebimento de Recurso Cultural, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento decorre do Edital de Premiação Cultural nº 001/2026, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no que couber.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Termo tem por objeto formalizar o recebimento da premiação concedida ao(a) AGENTE CULTURAL, em reconhecimento à sua trajetória, atuação ou contribuição cultural, conforme resultado do Edital de Premiação Cultural nº 001/2026.

4. DO VALOR DA PREMIAÇÃO

4.1 O valor da premiação corresponde a: R\$ _____
(_____).

4.2 O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária informada pelo(a) contemplado(a), conforme os dados apresentados no ato da habilitação.

5. DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO

5.1 A premiação prevista neste instrumento possui caráter de reconhecimento cultural, não constituindo apoio financeiro para execução de projeto cultural.

5.2 Em razão da natureza da premiação:

I – não haverá obrigação de execução de projeto ou ação cultural específica;

II – não será exigida abertura de conta bancária exclusiva;

III – não será exigida prestação de contas financeira ou apresentação de Relatório de Execução do Objeto;

IV – o recurso recebido poderá ser utilizado livremente pelo(a) agente cultural, observadas as normas legais aplicáveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete ao MUNICÍPIO:

I – efetuar o pagamento da premiação ao(à) contemplado(a);

II – manter arquivada a documentação referente ao processo de seleção;

III – publicar o extrato da homologação e dos pagamentos realizados, observadas as normas de transparência pública.

6.2 Compete ao(à) AGENTE CULTURAL:

I – fornecer documentação verdadeira e atualizada;

II – manter regularidade das informações prestadas durante o processo de seleção;

III – comunicar qualquer alteração de dados bancários antes da efetivação do pagamento;

IV – restituir os recursos recebidos, quando constatada fraude, falsidade documental ou qualquer irregularidade que tenha influenciado sua habilitação ou classificação.

7. DAS DECLARAÇÕES DO(A) CONTEMPLADO(A)

O(A) AGENTE CULTURAL declara:

I – que todas as informações prestadas no Edital são verdadeiras;

II – que está ciente das regras do Edital de Premiação Cultural;

III – que o recebimento da premiação decorre exclusivamente do reconhecimento de sua trajetória ou atuação cultural;

IV – que autoriza a publicação de seu nome, categoria e valor recebido para fins de transparência pública.

8. DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

8.1 O valor recebido deverá ser restituído ao erário exclusivamente quando comprovadas:

I – fraude;

II – falsidade documental;

III – omissão de informações obrigatórias;

IV – descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital;

V – demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

8.2 Será assegurado ao(à) contemplado(a) o contraditório e a ampla defesa antes da adoção de qualquer medida administrativa.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e extingue-se automaticamente após a efetivação do pagamento da premiação e o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato deste Termo será publicado:

no Diário Oficial da AMUPE;

no Portal Oficial do Município de Buíque;

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buíque/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Buíque (PE), ____ de _____ de 2026.

Pelo Município

Aline de Araújo Beserra Tavares

Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

Agente Cultural

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____